



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP: 36608 000 - Estado de Minas Gerais

Lei Nº 467/02

Projeto de Lei Nº _____/2002

Aprovado em primeira discussão

Sala das Sessões 241.061 2002

PRESIDENTE DA CÂMARA

Dispõe sobre Subvenção Social destinada ao Instituto Maestro José Caetano de Oliveira e dá outras providências.

O Povo de Maripá de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder Subvenção Social ao "Instituto Maestro José Caetano de Oliveira".

Parágrafo Único - A contribuição prevista neste artigo perfaz o valor total de 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para o exercício de 2002.

Art. 2º - A Subvenção Social a que se refere o artigo anterior será concedida ao Instituto Maestro José Caetano de Oliveira para parceria na execução do Plano de Inventário do Município de Maripá de Minas, conforme cronograma referente ao ano de 2002.

Art. 3º - O recurso de que trata esta Lei será liberado de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º - Fica o Instituto obrigado a prestar contas da aplicação do recurso recebido ao Poder Executivo Municipal, conforme Anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei, até 28 de fevereiro do ano subsequente ao repasse.

§ 1º - O Executivo após recebimento da Prestação de Contas, no prazo máximo de dois meses, dará parecer quanto aprovação ou não aprovação da referida Prestação de Contas, sob pena de considerá-la aprovada.

§ 2º - Se o Instituto não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou não prestar contas, não poderá ser contemplado com novas subvenções no ano subsequente e deverá ressarcir aos cofres públicos o valor anteriormente recebido.

Art. 5º - Para atender ao disposto no artigo primeiro fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

Maripá de Minas, _____ de _____

de 2002.

Aprovado em segunda discussão

Sala das Sessões 261.061 2002

PRESIDENTE DA CÂMARA

Walter Trezza
Prefeito Municipal

Aprovado em terceira discussão

Sala das Sessões 261.061 2002

PRESIDENTE DA CÂMARA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De 27/06/02 a

ASSINATURA SERVIDOR

SANCIONADO
EM 27 / 06 / 02
Walter Trezza
PREFEITO MUNICIPAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÃO CULTURAL

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01- NOME DO BENEFICIÁRIO		02- N° CNPJ	03- INÍCIO DA EXECUÇÃO	04 - TÉRMINO DA EXECUÇÃO	05- EXERCÍCIO

06- ENDEREÇO

07 - MUNICÍPIO		08- UF
Maripá de Minas		MG

BLOCO 2 - SÍNTESE DA RECEITA E DA DESPESA (R\$ 1,00)

09- SALDO EXERC. ANTERIOR	10- VALOR REC. EXERCÍCIO	11- REND. APLIC. FINANCEIRA	12- DEVOLUÇÃO	13- VALOR TOTAL	14- DESPESA REALIZADA	15- SALDO A SER REPROG.

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

16- ÍTEM	17- NOME DO FAVORÉCIDO/CNPJ ou CPF	18- ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS		19- DOCUMENTO			20- PAGAMENTO		21- NAT. DESP.	22- VALOR (R\$ 1,00)
		TIPO	NÚMERO	DATA	N° CHOB	DATA				

24- AUTENTICAÇÃO

23- TOTAL

DATA E LOCAL

NOME E ASS DO DIRIGENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL

Prestação de Contas

Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados

Anexo I

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

CAMPO 01 – Nome da Unidade Beneficiada:

- Preencher de acordo com a denominação constante do cartão do CNPJ.

CAMPO 02 – N.º CNPJ:

- Preencher com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Unidade Beneficiada.

CAMPO 03 – Início de Execução:

- Preencher com a data de início do período de execução dos recursos.

CAMPO 04 – Término de Execução:

- Preencher com a data de término do período de execução dos recursos.

CAMPO 05 – Exercício:

- Indicar o ano correspondente à transferência dos recursos pela Prefeitura Municipal.

CAMPO 06 à 08 – Endereço, Município e UF:

- Indicar o endereço completo (nome da rua, avenida ou praça), o nome do município onde se localiza a sede da Unidade Beneficiada.

CAMPO 09 à 13 – Saldo do Exercício Anterior, Valor Recebimento no Exercício, Rendimento de Aplicação Financeira, Devolução e Valor Total:

- Informar em caso de saldo proveniente do exercício anterior, o valor dos rendimentos auferidos com aplicações financeiras, eventualmente realizadas, o valor devolvido à Prefeitura Municipal, e o valor total (soma das parcelas correspondentes ao saldo do exercício anterior, valor recebido no exercício corrente e renda de aplicação financeira, subtraindo o valor referido à devolução feita à Prefeitura Municipal).

CAMPO 14 – Despesa realizada:

- Indicar o total das despesas realizadas no período da execução, pagas com os recursos indicados no Campo 13.

CAMPO 15 – Saldo a ser reprogramado:

- Indicar o saldo apurado, no encerramento do exercício, entre o valor total (campo 13) menos a soma da despesa realizada (campo 14), lembrando-se de que a devolução à Prefeitura não constitui parcela reprogramável.

CAMPO 16 – Item:

- Indicar o número seqüencial dos pagamentos efetuados.

CAMPO 17 – Nome do favorecido / CNPJ ou CPF:

- Informar o nome ou a razão social dos fornecedores ou prestadores de serviços (pessoa jurídica ou pessoa física), pagos com recursos transferidos pela Prefeitura Municipal, bem como os respectivos CNPJ ou CPF.

CAMPO 18 – Especificação dos Bens ou Serviços:

- Informar o bem adquirido e/ou serviço prestado referente ao pagamento efetuado.

CAMPO 19 – Documento:

- Informar o tipo (recibo, fatura ou nota fiscal), o número e a data do documento que comprove o pagamento efetuado, utilizando as seguintes abreviaturas:
 - RB para recibo;
 - FT para fatura;
 - NF para nota fiscal.

CAMPO 20 – Pagamento:

- Informar o número do cheque (CH) ou da ordem bancária (OB) e a respectiva data em que ocorreu o pagamento aos fornecedores ou prestadores de serviços.

CAMPO 21 – Natureza da Despesa:

- Preencher com (C) quando a natureza da despesa for corrente (custeio) ou com (K) quando se tratar de despesa de capital (investimento).

CAMPO 22 – Valor (R\$ 1,00):

- Informar o valor do pagamento efetuado.

CAMPO 23 – Total:

- Informar o valor total correspondente ao somatório dos pagamentos efetuados na coluna do campo 22.

CAMPO 24 – Autenticação:

- Informar o local (Município) e a data de preenchimento do documento, bem como o nome e assinatura do dirigente ou representante legal da Unidade Beneficiada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS
PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÃO CULTURAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		02 - N° DO CNPJ		03 - MUNICÍPIO		04 - UF		05 - EXERCÍCIO	
				Maripá de Minas		MG			
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS									
06 - DOCUMENTO		07 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS		08 - QUANTIDADE		09 - VALOR (R\$ 1,00)		TOTAL	
TIPO	NÚMERO	DATA					UNITÁRIO		
								10 - TOTAL	

11 - AUTENTICAÇÃO

DATA E LOCAL

NOME E ASS DO DIRIGENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL

Prestação de Contas

Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos

Anexo II

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

CAMPO 01 – Nome da Unidade Beneficiada:

- Preencher de acordo com a denominação constante do cartão do CNPJ.

CAMPO 02 – N.º CNPJ:

- Preencher com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Unidade Beneficiada.

CAMPO 03 e 04 – Município e UF:

- Indicar o nome do município onde se localiza a sede da Unidade Beneficiada e a sigla da Unidade da Federação.

CAMPO 05 – Exercício:

- Indicar o ano correspondente ao da transferência dos recursos pela Prefeitura Municipal.

CAMPO 06 – Documento:

- Informar o tipo (recibo, fatura ou nota fiscal), o número e a data do documento que comprove o pagamento efetuado, utilizando as seguintes abreviaturas:
 - RB para recibo;
 - FT para fatura;
 - NF para nota fiscal.

CAMPO 07 – Especificação dos Bens:

- Descrever o bem adquirido ou produzido. Relacionar apenas os bens de capital (aqueles que, pela sua natureza, aumentam o patrimônio disponível).
- Entende-se por bens produzidos, aqueles elaborados com a utilização de recursos de custeio.

CAMPO 08 – Quantidade:

- Indicar a quantidade dos bens relacionados.

CAMPO 09 – Valor (R\$ 1,00):

- Indicar o valor unitário de cada bem relacionado e o valor total, obtido mediante a multiplicação da quantidade pelo valor unitário.
- No caso de bens produzidos, informar a correspondente totalidade das despesas com materiais e com serviços contratados, necessários à produção do bem.

CAMPO 10 – Total:

- Preencher com o somatório dos valores discriminados na coluna “total” do Campo 09.

CAMPO 11 – Autenticação:

- Informar o local (município) e a data de preenchimento do documento, bem como o nome e assinatura do dirigente da Unidade Beneficiada ou do seu representante legal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAPÁ DE MINAS
PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÃO CULTURAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		01 - NOME DA ENTIDADE BENEFICIADA	02 - Nº DO CNPJ	03 - MUNICÍPIO Maripá de Minas	04 - UF MG	05 - EXERCÍCIO
BLOCO 2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$ 1,00)		BLOCO 3 - EXECUÇÃO FÍSICA				
06 - ORIGEM DOS RECURSOS		08 - PRESTAÇÃO DE CONTAS				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		DEVIDAS				
+ TRANSFERIDO PELA PREFEITURA NO EXERCÍCIO		APRESENTADAS				
+ RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		APROVADAS				
(-) DEVOLUÇÃO		NÃO APROVADAS				
= VALOR TOTAL						
(-) DESPESA REALIZADA						
= SALDO A SER REPROGRAMADO						
BLOCO 4 - PARECER CONCLUSIVO SOBRE A EXECUÇÃO DOS RECURSOS						

BLOCO 5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade, e visam o atendimento do disposto na Lei Municipal nº

BLOCO 6 - AUTENTICAÇÃO

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL

Prestação de Contas

Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeira

Anexo III

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

CAMPO 01 – Nome da Unidade Beneficiada:

- Preencher de acordo com a denominação constante do cartão do CNPJ.

CAMPO 02 – N.º CNPJ:

- Preencher com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Unidade Beneficiada.

CAMPO 03 e 04 – Município e UF:

- Indicar o nome do município onde se localiza a sede da Unidade Beneficiada e a sigla da Unidade da Federação.

CAMPO 05 – Exercício:

- Indicar o ano correspondente à transferência dos recursos pela Prefeitura Municipal.

CAMPO 06 – Origem dos recursos:

- Este campo especifica a origem dos recursos, aplicação financeira, devolução à Prefeitura Municipal, despesa realizada e o correspondente saldo, que deverão ser extraídos e consolidados dos Anexos I recebidos da Unidade Beneficiada:
- Saldo do exercício anterior – corresponde à totalidade do saldo apurado no encerramento do exercício financeiro do ano anterior;
- Transferido pela Prefeitura Municipal no exercício – refere-se à totalidade dos recursos correspondente ao exercício, informado no campo 05.
- Rendimento de Aplicação Financeira – trata-se à totalidade dos rendimentos auferidos com aplicações financeiras, das disponibilidades de recursos da Unidade Beneficiada;
- Devolução – refere-se à totalidade das devoluções da Unidade Beneficiada ;

Valor Total – é a soma da totalidade das parcelas correspondentes ao saldo do exercício anterior à transferência no exercício e ao rendimento de aplicações financeiras, da Unidade Beneficiada que recebeu diretamente os recursos, menos as devoluções da Unidade Beneficiada à Prefeitura Municipal;

Despesas Realizada – refere-se à totalidade dos recursos financeiros mobilizados no pagamento de bens e na contratação de serviços pela Unidade Beneficiada.

- Saldo a ser reprogramado – refere-se ao resultado obtido entre o valor Total menos a despesa realizada. De outro modo, corresponde às disponibilidades financeiras nas contas correntes da Unidade Beneficiada, no final do exercício financeiro, e que deverão ser reprogramadas para utilização no exercício seguinte.

CAMPO 07 – Valor:

- Informar os valores correspondentes às especificações do campo 06.

CAMPO 08 – Prestação de Contas:

- Devidas – informar a totalidade de prestações de contas, que corresponde ao número de Unidade Beneficiada que recebeu recursos diretamente da Prefeitura Municipal;
- Apresentadas – informar quantas prestações de contas foram apresentadas pela Unidade Beneficiada à Prefeitura Municipal;
- Aprovadas – informar, da totalidade de prestações de contas apresentadas, a quantidade daquelas que atenderam aos requisitos para aprovação;
- Não Aprovadas – informar, da totalidade de prestações de contas apresentadas, a quantidade daquelas que não atenderam aos requisitos para aprovação.

Bloco 04 – Parecer Conclusivo sobre a Execução dos Recursos:

- Lavrar parecer conclusivo com informações relativas à execução dos recursos, informando as providências adotadas no caso da prestação de contas não apresentada, bem como da não aprovada à avaliação qualitativa e quantitativa que julgar necessário, além de outras.

BLOCO 05 – Declaração:

- Campo impresso, chamando a atenção para questão da responsabilidade das informações prestadas.

BLOCO 06 – Autenticação:

- Informar o local (Município) e a data de preenchimento do documento, bem como o nome e assinatura do dirigente ou representante legal da Unidade Beneficiada.





Câmara Municipal de Maripá de Minas

PARECER Nº 014/2002

Em 24 / 06 / 02

DA COMISSÃO: DE: SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA.

REFERENTE AO PROJETO DE: LEI: DISPÕE SOBRE SUBVENÇÃO SOCIAL DESTINADA AO INSTITUTO MESTRO JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 010 de 31 / 05 / 02

HISTÓRICO:

~~Analisando o Projeto de Lei em tela, temos a esclarecer que o mesmo se encontra dentro dos padrões da legalidade, no que tange ao ordenamento constitucional e às Leis Federais, atendendo principalmente a integridade do patrimônio Cultural de Maripá de Minas, ressalvando-se pela necessidade da fonte pagadora e da dotação orçamentária.~~

CONCLUSÃO:

FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

Sala de Sessões,

- ACEITO
- REJEITADO
- PREJUDICADO

Maripá, 24 de JUNHO (06) de 2.002

PRESIDENTE. Deivina

RELATOR.... Alpals

SECRETÁRIO. Bemécio Nunes de M...

24 / 06 / 02